



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

REGIANE DE FATIMA CASTRO  
ASSESSORA EXTRAORDINÁRIA  
DE GOVERNO  
Decreto nº 7.780/2018

### LEI Nº 2.599/2019

Certifico que fiz publicar nesta  
lista à(o) Lei nº 2.599/  
2019  
conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES) 05 JUN 2019  
Carla Costa  
Gabinete do Prefeito

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A ADITAR O CONVÊNIO DE Nº 02/2019,  
FIRMADO COM ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE MUNIZ  
FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

### L E I

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Convênio nº 02/2019, firmado conforme Lei nº 2.586/2018, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Muniz Freire/ES, acrescentando o valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2019.

**Art. 3º.** A efetivação das transferências financeiras será realizada com o aditamento do Convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Muniz Freire/ES.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 05 de Junho de 2019.

**CARLOS BRAHIM BAZZARELLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**